



BRF S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

MANUAL PARA ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

26 DE ABRIL DE 2017

ÍNDICE

1 – Mensagem da Administração	p. 03
2 – Orientações para Participação na Assembleia Geral	p. 05
2.1 Participação Presencial	
2.1.1 Detentores de Ações	
2.1.1.1 Acionistas Pessoas Físicas	p. 05
2.1.1.2 Acionistas Pessoas Jurídicas	p. 05
2.1.1.3 Acionistas Representados por Procuração	p. 05
2.1.1.4 Acionistas Estrangeiros	p. 06
2.1.2 Detentores de <i>American Depositary Shares</i> – ADSs	p. 06
2.2 – Participação por voto a distância	p. 06
3 – Proposta do Conselho de Administração	p. 10
4 – Boletim de Voto a Distância	p. 14

1 . MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) é uma sociedade caracterizada por seu controle acionário pulverizado e difuso, cujas ações concedem direitos igualitários a seus titulares e que oferece mecanismos de proteção equânimes para seus acionistas.

Nossas ações são listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) e na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”), com ADSs de nível III.

Em linha com a política de elevado nível de governança corporativa adotada pela Companhia e, dentro dos princípios de transparência, homogeneidade e equidade definidos para o nosso relacionamento com nossos investidores, convidamos os Senhores Acionistas para participar de nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 26 de abril de 2017, às 11h00 em nossa sede social, situada na Rua Jorge Tzachel, nº 475 – Bairro Fazenda, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Reforçando nossa preocupação com as informações prestadas, disponibilizamos no website de Relações com Investidores (www.brf-global.com/ri, no item Governança Corporativa) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e SEC – Security Exchange Commission (www.sec.gov) todos os documentos legalmente exigíveis e outros que julgamos necessários para respaldar o entendimento e a tomada pelos acionistas das decisões que serão objeto de deliberação nesta Assembleia, bem como este Manual.

Teremos os seguintes assuntos para aprovação nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
2. Ratificar a distribuição de remuneração aos acionistas (Juros sobre o Capital Próprio), conforme deliberado pelo Conselho de Administração;
3. Fixar o número de membros, eleger os membros e designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
4. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (“Administradores”) para o exercício de 2017;

5. Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar a remuneração global anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o Plano de Outorga de Ações Restritas.

Contamos com a sua participação em nossa Assembleia, pois nela serão tratadas questões relevantes para a Companhia e que se refletem na geração efetiva de valor para nossos acionistas.

Entendemos que as informações ora disponibilizadas possibilitam um posicionamento antecipado aos nossos acionistas e facilitam a tomada de decisão. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou para orientá-los.

Contando com a sua presença, aproveitamos para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Abilio Diniz

Presidente do Conselho de Administração

Pedro Andrade de Faria

Diretor-Presidente Global e Relações com Investidores

2. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

2.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

2.1.1. Detentores de Ações

Conforme disposto no artigo 15 do Estatuto Social, os acionistas que pretendam participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão apresentar, até o dia 20 de abril de 2017, data que antecede em 5 (cinco) dias a de realização da Assembleia, na Rua Hungria, 1.400 – 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo-SP, aos cuidados da área de Governança Corporativa, os seguintes documentos:

2.1.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto; e
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia.

2.1.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia;
- No caso de Fundos de Investimento, devem ser apresentados: (i) o último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

2.1.1.3. Acionistas Representados por Procuração

- Além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- Documento de identificação do procurador com foto;

- O acionista poderá, se desejar, utilizar-se dos procuradores previamente disponibilizados pela Companhia para votar nas matérias objeto da Assembleia Geral, conforme material constante do Pedido Público de Procuração realizado pela Companhia, na forma prevista nos artigos 22 e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009. Os documentos referentes ao pedido público de procuração foram divulgados pela Companhia no website de Relações com Investidores (www.brf-global.com/ri, no item Governança Corporativa) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

2.1.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e traduzidos na forma juramentada.

2.1.2. Detentores de American Depositary Shares - ADSs

Os detentores de ADSs serão representados pelo The Bank of New York Mellon, na qualidade de instituição depositária, nos termos do "*Deposit Agreement*" firmado com a BRF.

2.2. PARTICIPAÇÃO POR VOTO À DISTÂNCIA

Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da Assembleia mediante o preenchimento e envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), que consta do item 4 do presente Manual.

Nesse sentido, o Boletim de Voto a Distância deverá:

- ser acessado, para impressão e preenchimento prévios, no item "Governança Corporativa" do site de Relações com Investidores da Companhia (www.brf-global.com/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e
- ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19.04.2017 (inclusive). Eventuais boletins de voto recebidos após essa data serão desconsiderados.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

2.2.1. Por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") e que não estejam depositadas em depositário central:

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da BRF, o Itaú Corretora de Valores S.A., observadas as regras por ele determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Itaú Corretora de Valores S.A. e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos para o exercício de tal faculdade. Os dados do Itaú seguem abaixo:

- Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades).
- Horário de atendimento: dias úteis, das 9h00 às 18h00.
- E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
- Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo, CEP 04538-132

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 19 de abril de 2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Itaú Corretora de Valores S.A.

2.2.2. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via

Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 19 de abril de 2017 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

2.2.3. Mediante encaminhamento do Boletim diretamente à BRF

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens 2.2.1 e 2.2.2 acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia.

Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim (que consta do item 4 do presente Manual), preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para o seguinte endereço postal: Rua Hungria, 1.400 – 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP, aos cuidados da área de Governança Corporativa, juntamente com a cópia autenticada dos documentos descritos abaixo:

Pessoas físicas

- documento de identidade com foto do acionista.

Pessoas jurídicas

- último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores); e
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Fundos de investimento

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); e
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser notariados e traduzidos na forma juramentada.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico acoes@brf-br.com. De qualquer modo, é indispensável que a

Companhia receba a via original do Boletim e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, no prazo de 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, isto é, até o dia 19 de abril de 2017, no seguinte endereço: Rua Hungria, 1.400 – 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP, aos cuidados da área de Governança Corporativa.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o Boletim não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1. do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

A BRF ressalta que:

- caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do Parágrafo 2º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009;
- conforme determinado pelo artigo 21-S da Instrução CVM nº 481/2009, a Central Depositária da BM&FBOVESPA, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ; e
- encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, em 19 de abril de 2017, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Por fim, a Companhia informa que contará, assim como na última Assembleia Geral de Acionistas, com a assessoria da Centuriata para administração dos boletins de voto à distância recebidos, apuração e conferência do quórum de votação.

3. PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

Prezados Senhores Acionistas,

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481/09"), apresentamos a seguir a Proposta da Administração ("Proposta") da **BRF S.A.** ("Companhia" ou "BRF"), contendo as informações e documentos relacionados com os assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 26 de abril de 2017, às 11h00 ("AGOE"), na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, à Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda:

Em Assembleia Geral Ordinária

(i) *Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.*

Proposta da Administração. Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o Item 10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos do **Anexo I** à Proposta. Ressaltamos que a destinação de lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 2016 não será objeto da AGOE, uma vez que a Companhia apurou prejuízo em tal exercício.

(ii) *Ratificar a distribuição de remuneração aos acionistas (Juros sobre o Capital Próprio), conforme deliberado pelo Conselho de Administração.*

Proposta da Administração. Ratificar a distribuição do montante de R\$ 513.215 mil aos acionistas, correspondente a R\$ 0,642347435 por ação, sob a forma de juros sobre o capital próprio, pagos em 15 de agosto de 2016, com a devida retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos da legislação em vigor e conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de junho de 2016.

(iii) *Fixar o número de membros, eleger os membros e designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.*

Proposta da Administração. Tendo em vista que o mandato dos membros do Conselho de Administração encerra-se na data da AGOE, nos termos do artigo 20, *caput* e parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia e conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2017, propõe-se **(a)** fixar em 10 (dez) o número de membros do Conselho de Administração, **(b)** a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração listados abaixo para um mandato de 2 anos, a ser encerrado na Assembleia Geral Ordinária que deliberar as contas da administração da

Companhia referentes ao exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2018 e **(c)** a designação dos Srs. Abilio dos Santos Diniz e Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis como, respectivamente, presidente e vice-presidente do Conselho de Administração.

- Abilio dos Santos Diniz (presidente do Conselho de Administração);
- Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis (vice-presidente do Conselho de Administração);
- Luiz Fernando Furlan;
- José Carlos Reis de Magalhães Neto;
- Walter Fontana Filho;
- Flávia Buarque de Almeida
- Carlos da Costa Parcias Jr.;
- Marcos Guimarães Grasso
- Walter Malieni Jr.; e
- José Aurélio Drummond Jr.

Constam do **Anexo II** à Proposta as informações relativas aos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia.

(iv) *Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ("Administradores") para o exercício de 2017.*

Proposta da Administração. Nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, aprovar a remuneração global anual referente ao exercício de 2017 para os Administradores da Companhia no valor de até R\$ 105,39 milhões. Tal valor refere-se ao limite proposto para a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais) e benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, bem como a remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionados ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

Constam do **Anexo III** à Proposta as informações relativas ao Item 13 do Formulário de Referência da Companhia.

(v) *Eleger os membros do Conselho Fiscal.*

Proposta da Administração. Tendo em vista que o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia se encerra na AGOE, conforme disposto no artigo 161, parágrafo 5º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Administração propõe nova instalação do Conselho Fiscal, com funcionamento até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, com a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
------------------	-------------------

Attílio Guaspari	Susana Hanna Stiphan Jabra
Marcus Vinicius Dias Severini	Marcos Tadeu de Siqueira
Antonio Carlos Rovai	Doris Beatriz França Wilhelm

Constam do **Anexo II** à Proposta as informações relativas aos candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia.

(vi) *Fixar a remuneração global anual do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.*

Proposta da Administração. Nos termos do artigo 16 (vi) do Estatuto Social, aprovar a remuneração global anual referente ao exercício de 2017 para os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia no valor de até R\$ 610 mil. Tal valor refere-se ao limite proposto para a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais).

Constam do **Anexo III** à Proposta as informações relativas ao Item 13 do Formulário de Referência da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(i) *Alterar o Plano de Outorga de Ações Restritas.*

Proposta da Administração. Nos termos do artigo 16 (ii) do Estatuto Social, aprovar a alteração do Plano de Outorga de Ações Restritas aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 8 de abril de 2015, na forma do **Anexo IV** à Proposta.

É o que o Conselho de Administração tinha a propor e espera ser avaliado e aprovado pelos senhores acionistas.

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar as áreas de Relações com Investidores ou Governança Corporativa da Companhia, por meio dos telefones +55 (11) 2322-5991/5011/5951/4438/5355 ou via e-mail: acoes@brf-br.com. Todos os documentos pertinentes a esta Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas nos sites www.brf-global.com/ri, www.bmfbovespa.com.br e www.cvm.gov.br.

São Paulo, 24 de março de 2017.

* * *

4. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

1. Nome ou razão social do acionista (sem abreviações)	
2. CNPJ ou CPF do acionista	2.1. Endereço de e-mail do acionista para recebimento de comunicações da Companhia relacionadas ao Boletim
3. Orientações de preenchimento do Boletim de Voto à Distância <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("<u>Boletim</u>"), que somente será considerado válido, sendo os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</p> <p>Em 19.04.2017 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo.</p> <p>Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 19.04.2017 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 19.04.2017, os votos não serão computados.</p>	

4. Orientações de entrega do Boletim de Voto à Distância <p>O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>(i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.</p>

(ii) Ao Agente de Custódia: para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(iii) Ao Banco Escriurador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

BRF S.A.

Endereço: Rua Hungria, nº 1.400 – 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP, aos cuidados da área de Governança Corporativa.

E-mail: acoes@brf-br.com

Contato: Cíntia Foroni

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com contato, endereço físico e eletrônico, telefone e contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-132

Contato: Atendimento a acionistas

Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) - Horário de atendimento: dias úteis, das 9hs às 18hs

Deliberações objeto da Assembleia Geral Ordinária

7. Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 ("Exercício de 2016"), acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário e dos comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o Item 10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos do Anexo I à Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Proposta");
 Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976?

Sim Não

9a. Fixar em 10 (dez) o número do membros para compor o Conselho de Administração da Companhia:

Aprovar Rejeitar Abster-se

9b. Eleger a chapa indicada pela Administração da Companhia, integrada pelas pessoas relacionadas abaixo, para compor o Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, a ser cumprido até a Assembleia Geral Ordinária de 2019:

- Abilio dos Santos Diniz (presidente do Conselho de Administração e membro independente);
- Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis (vice-presidente do Conselho de Administração);
- Luiz Fernando Furlan (membro independente);
- José Carlos Reis de Magalhães Neto;
- Walter Fontana Filho (membro independente);
- Flávia Buarque de Almeida (membro independente);
- Carlos da Costa Parcias Jr. (membro independente);
- Marcos Guimarães Grasso (membro independente);
- Walter Malieni Jr.; e
- José Aurélio Drummond Jr. (membro independente).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

10. Eleição de membros do Conselho de Administração, se for adotado o sistema de voto múltiplo:

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos, nos seguintes percentuais, pelos membros da chapa indicada no item 10:

- Abilio dos Santos Diniz – % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Luiz Fernando Furlan - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- José Carlos Reis de Magalhães Neto - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Walter Fontana Filho - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Flávia Buarque de Almeida - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Carlos da Costa Parcias Jr. - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Marcos Guimarães Grasso - % dos votos a ser atribuída ao candidato;
- Walter Malieni Jr. - % dos votos a ser atribuída ao candidato; e
- José Aurélio Drummond Jr. % dos votos a ser atribuída ao candidato.

Observação: O somatório dos números inseridos nos quadros acima deve perfazer,

no máximo, 100%.

- 11.** Aprovar a eleição do Sr. Abilio dos Santos Diniz para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Eleição dos membros do Conselho Fiscal

Membro Efetivo: Attilio Guaspari

Aprovar Rejeitar Abster-se

Membro Efetivo: Marcus Vinicius Dias Severini

Aprovar Rejeitar Abster-se

Membro Efetivo: Antonio Carlos Rovai

Aprovar Rejeitar Abster-se

Membro Suplente: Susana Hanna Stiphan Jabra

Aprovar Rejeitar Abster-se

Membro Suplente: Marcos Tadeu de Siqueira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Membro Suplente: Doris Beatriz França Wilhelm

Aprovar Rejeitar Abster-se

Observação: O acionista poderá votar a favor da aprovação de até 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal.

- 13.** Fixar a remuneração global anual referente ao exercício de 2017 para os Administradores da Companhia no valor de até R\$ 105,39 milhões, a qual abrange o limite proposto para remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e encargos sociais), benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, remuneração variável (participação nos resultados) e valores relacionadas ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia:

Aprovar Rejeitar Abster-se

- 14.** Fixar a remuneração anual, no valor de até R\$610 mil, para os membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberações objeto da Assembleia Geral Extraordinária

15. Alterar o Plano de Outorga de Ações Restritas, na forma indicada no Anexo IV da Proposta de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Cidade], [data]

Nome e assinatura do Acionista